



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 404 / 15

Protocolo:	<u>1515/15</u>		
Data:	<u>02/09/15</u>	Hora:	<u>08:33</u>
Ofício nº:	<u>23-0</u>		
Aprovado na	<u>23-0</u>	SO,	
realizada em	<u>01.09.15</u>		
<u>S/</u>	adendo		
Presidente			
<i>LUIS MIGUEL CAPELLINI</i> Presidente da Câmara			

Assunto: Isenção de IPTU

Ref: GV/ML

Bertioga, 1 de Setembro de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Peço que o executivo faça um estudo para ser concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ao contribuinte cujo imóvel esteja cedido ou locado à uma entidade beneficente, sem fins lucrativos e que tenha um único imóvel e esteja certificada pelo CMAS ou CMDCA.

A Constituição Federal de 1988 concedeu imunidade tributária às entidades de assistência social, sem fins lucrativos, do pagamento de tributos. Diante da Lei, município não pode cobrar Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) dessas entidades.

Hoje, o benefício atinge apenas as que são proprietárias do imóvel, deixando de abrigar as entidades assistenciais que tem imóveis locados ou cedidos.

A isenção de IPTU para contribuintes que ceder ou locar seu imóvel para entidades benéficas é um mecanismo que município tem para contribuir com as entidades sociais, que na maioria das vezes, trabalham com dificuldades financeiras.

Solicito envio de cópia ao Exmo. Sr. Prefeito, Casa dos Conselhos todas as entidades do município observados os preceitos regimentais, esta indicação que segue devidamente subscrita.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

Voz. Antonio Rodrigues Filho
Vice-Presidente

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Valéria Bento
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR